



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Número de Protocolo

00293/2021

Data: 16/07/2021

Hora: 09:48

Autor:

Autoria: ZEEDIVALDO ALVES
DE MIRANDAAssunto: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA
FAZER FRENTE A REPASSE DE*Marcelo Simões*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE
RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA INVESTIMENTOS DA
EMENDA PARLAMENTAR 28010005/2021- DEP. FEDERAL
GUILHERME MUSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a
abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem
mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de
crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com o Governo Federal,
por meio do Ministério da Economia, para Investimentos da emenda parlamentar
28010005/2021- Dep. Federal Guilherme Mussi.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força
desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução
do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado
a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente,
exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

24/7



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 07 de julho de 2021.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município